



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2019 | Edição: 242-B | Seção: 1 - Extra | Página: 6

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Gabinete da Ministra

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece as espécies e a área de operação da autorização de pesca complementar para período de defeso do camarão rosa (*farfantepenaeus brasiliensis*, *farfantepenaeus subtilis*) camarão sete-barbas (*xiphopenaeus kroyeri*), camarão branco (*litopenaeus schmitti*), conforme o disposto na Portaria Interministerial MDIC/MMA nº 75, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos incisos I e X do art. 3º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, nos incisos II e III do art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, na Portaria Interministerial MDIC/MMA nº 75, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, e o que consta do Processo nº 21000.087203/2019-91, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida como área de operação para a emissão de Autorização de Pesca Complementar do Camarão rosa (*Farfantepenaeus brasiliensis*, *Farfantepenaeus subtilis*), Camarão setebarbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) e Camarão branco (*Litopenaeus schmitti*), para a modalidade 3.3. do Anexo III da INI MPA-MMA nº 10, de 2011, a área do Polígono definido no Anexo I da INI MPA/MMA nº 02/2010, excetuando a Área II, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º Ficam convalidadas as espécies constantes na Autorização de Pesca Complementar definida na Portaria Interministerial MDIC/MMA nº 75, de 20 de dezembro de 2017, na forma do Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS**

Anexo I

Coordenadas Geográficas da Área de Operação Datum (WGS 1984 - World Geodetic System 1984) Área I

Latitude	Longitude
0.831096	-48
0.083335	-48
0.083334	-48.2647
1.825810	-49.5028
2.236983	-48.9188

Anexo II

Autorização Complementar: Arrasto (fundo) - Simples ou parelha.

Espécies: Uricica, Bagre amarelo (*Cathorops spixii*), Bandeirado, bagre-de-penacho (Bagre bagre), Cambéua, Bagre branco (*Arius grandicassis*), Bagre-de-fita, (Bagre marinus); Bagre (*Genidens barbatus*, *Genidens planifrons*), Bagre rosado (*Genidens genidens*, *Genidens barbatus*), Dourada (*Brachyplatystoma rousseauxii*), Pescada branca (*Cynoscion leiarchus*), Raia santa (*Rioraja agassizii*), Raia carimbada (*Atlantoraja cyclophora*), Raia chita (*Atlantoraja castelnaui*), Raia emplasto (*Atlantoraja platana*,

Sympterygia bonapartii, Sympterygia acuta), Raia (Breviraja spinosa, Rajella purpuriventralis), Pescada amarela (Cynoscion acoupa), Pescada gó (Macrodon ancylodon), Cururuca, corvina (Micropogonias furnieri), Tainha, pratiqueira, saúna, parati, parati-cara-amarela (Mugil curema, Mugil liza)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

